



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 112/2026
, 22 de Maio de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJA	
03.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
002.04.122.0002.20003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Reduzido 89		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJA	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.122.0013.10388	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 74		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	SUBTOTAL	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

TOTAL

10.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL/TAPURAH/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTGWMZSYNS8WNS8YMDI2IDWOJ10](http://www.gp.srv.br/contabil/tapurah/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTGWMZSYNS8WNS8YMDI2IDWOJ10)